

LEI Nº 985 / 83

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE BAIRRO AUGUSTO DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado de *Bairro Augusto de Abreu*, o logradouro compreendido entre o início da Rua José Abreu, com a Rua Miss Dinorah, divisando com o Bairro Safira, Bairro do Planalto, até a BR-116 junto a Indústria Café Cereja com sentido ao Rio de Janeiro, indo até o Bairro das Acácias, João XXIII e seguindo pela estrada asfaltada Rua José Maximo Ribeiro, divisando com o Bairro Bico Doce.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1983.

José Sanches Abreu
Vereador